



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240011, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023-SRP.

O Município de Itaituba através do Fundo Municipal de Educação, com sede na Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, CEP 68.180-610, na cidade de Itaituba-PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **25.317.772/0001-82**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **AMILTON TEIXEIRA PINHO** Secretario Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 062/2023-SRP, processo administrativo nº 118/2023, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais permanentes destinados a sanar as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, na forma dos autos do Processo Administrativo nº 118/2023, que fixou o edital de *Pregão Eletrônico* nº 062/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) Proposta, são as que seguem:

Empresa: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.062.826/0001-88, estabelecida à AV TAPARAIZ COUTO, 633-19 RUA, DO BOM REMEDIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANANDA REBELO DA SILVA, C.P.F. nº 947.415.062-15, R.G. nº 4996180 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR MEDIDA 2000mmx1200mmx740mm(LXPXA) - Marca.: REALME	UNIDADE	50.00	4.648,880	232.444,00
	MESA DE REUNIÕES RETANGULAR Mesa retangular / oblonga ergonômica, superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato oval. Estruturas em formato I confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura,				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação, coluna do pé estampada em chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura, encaixe para tampa PVC injetado no lado externo superior da coluna junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente passagem de fiação com tampa metálica de saque fácil, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos. Na parte superior e inferior da coluna a fixação e através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo. Na parte externa da coluna de aço, 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro. Travessas estruturais centrais de ligamento/calhas de fiação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontais dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em U com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura irregular e/ou manchadas. Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície oval fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, cores a definir. Medidas: 2000mmx1200mmx740mm (L x P x A).

00013	<p>ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS - Marca.: INCOFLEX UNIDADE</p> <p>ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS: Armário Alto com duas portas, em MDF melamínico nas duas faces de 18mm em cor a definir, 2 chaves escamoteáveis trancando as duas portas, com a fechadura tipo Cremona em aço niquelado ou aço inox, corpo do armário, prateleira e fundo do armário em MDF melamínico de 18mm na cor a definir. As portas deverão ser em MDF melamínico de 18mm e revestidas, em cor a definir, puxador embutido reto com a face da porta, tipo concha e produzido em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento em liga de metal com bronze e com acabamento aço cromado, 03 prateleira internas em MDF melamínico nas duas face de 18mm com suporte de prateleira metálico niquelado ou similar com regulagem de altura e furação 32mm, borda das portas em PVC rígido de 2mm na mesma cor e tonalidade da porta e PVC rígido de 1mm na cor do MDF para bordear a caixa do armário e prateleiras colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, dobradiças metálicas de 270° graus de giro de abertura das portas, fixação do armário com parafusos girofix ou similar, tampo do armário tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir nas duas faces com as bordas revestidas em PVC rígido de 3mm de espessura, rodapé em metal com pintura eletrostática epóxi pó cor preto e sapatas niveladoras de piso, cores a definir. Medidas:1640 x 800 x 500mm (A x L x P).</p>	50.00	1.800,000	90.000,00
00014	<p>ARMARIO ALTO MISTO - Marca.: INCOFLEX UNIDADE</p> <p>ARMARIO ALTO MISTO: Armário Alto com duas portas, e duas prateleiras em MDF melamínico nas duas faces de 18mm em cor a definir, 2 chaves escamoteáveis trancando as duas portas, com a fechadura tipo Cremona em aço niquelado ou aço inox, corpo do armário, prateleira e fundo do armário em MDF melamínico de 18mm na cor a</p>	370.00	1.598,800	591.556,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



definir. As portas deverão ser em MDF melamínico de 18mm e revestidas , em cor a definir, puxador embutido reto com a face da porta, tipo concha e produzido em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento em liga de metal com bronze e com acabamento aço cromado, 03 prateleira internas em MDF melamínico nas duas face de 18mm com suporte de prateleira metálico niquelado ou similar com regulagem de altura e furação 32mm, borda das portas em PVC rígido de 2mm na mesma cor e tonalidade da porta e PVC rígido de 1mm na cor do MDF para bordear a caixa do armário e prateleiras colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, dobradiças metálicas de 270° graus de giro de abertura das portas, fixação do armário com parafusos girofix ou similar, tampo do armário tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir nas duas faces com as bordas revestidas em PVC rígido de 3mm de espessura, rodapé em metal com pintura eletrostática epóxi pó cor preto e sapatas niveladoras de piso. Medidas:1640 x 800 x 500mm (A x L x P).

00015	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - Marca.: INCOFLEX UNIDADE ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. Armário baixo com duas portas, em MDF melamínico de 18mm em cor a definir nas duas faces, chave escamoteáveis trancando as duas portas, corpo, prateleira e fundo do armário em MDF melamínico de 18mm na cor a definir, as portas deverão ser em MDF melamínico de 18mm e revestidas na cor a definir nas duas faces, puxador embutido reto com a face da porta, tipo concha e produzido em alumínio anodizado com ponteiras de acabamento em liga de metal com bronze e com acabamento aço cromado, com 01 (uma) prateleira internas em MDF melamínico nas duas face de 18mm com suporte de prateleira metálico niquelado ou similar com regulagem de altura 32mm, borda da porta em PVC rígido de 2mm na mesma cor e tonalidade da porta e PVC rígido de 1mm na cor a definir para bordear a caixa do armário e prateleiras colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, dobradiças metálicas de 270° graus de giro de abertura das portas, fixação do armário com parafusos girofix ou similar, tampo do armário tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir, nas duas faces com as bordas revestidas em PVC em cor a definir rígido de 3mm de espessura, rodapé em metal com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco e sapatas niveladoras de piso, cores a definir. Medidas: 800 x 500 x 740mm (A x L x P).	200.00	1.300,000	260.000,00
00016	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS - Marca.: INCOFLEX UNIDADE GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS: Gaveteiro fixo com 2 gaveta com fechadura frontal cilíndrica trancando todas as gavetas com a chave escamoteáveis, corpo do gaveteiro em MDF melamínico de 18mm na cor a definir nas duas faces, com acabamento dos bordos em PVC rígido de 2mm para bordear as peças em MDF interno e externo deverá ser colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, frente das gavetas em MDF melamínico de 18mm na cor a definir nas duas faces com puxador embutido tipo concha e produzido em liga de metal com bronze com acabamento aço escovado e revestimento das bordas em PVC rígido a definir na dimensão de 2mm de espessura colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, para bordear as frentes das gavetas, tampo do gaveteiro tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir nas duas faces com acabamento dos bordos em PVC rígido na dimensão de 3mm de espessura colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt. Fixação do	410.00	1.200,000	492.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	gaveteiro com parafusos girofix ou similar, corrediças metálicas telescópicas de extração total das gavetas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, rodízio duplo de 80mm preto com capa protetora, fixado com parafusos de metal zincado e bucha metálicas, cores a definir Medidas:300 x 470 x 250mm (A x L x P).			
00017	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS - Marca.: INCOFLEX UNIDADE	400.00	1.178,000	471.200,00
	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, Gaveteiro volante com 1 gaveta baixa de (344x450x39)mm para porta trecos metálica com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco e 2 gavetas media (344x450x83mm) metálicas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, fechadura frontal cilíndrica trancando todas as gavetas com a chave escamoteáveis, corpo do gaveteiro em MDF melamínico de 18mm na cor a definir nas duas faces, com acabamento dos bordos em PVC rígido de 2mm para bordear as peças em MDF interno e externo deverá ser colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, frente das gavetas em MDF melamínico de 18mm na cor a definir nas duas faces com puxador embutido tipo concha e produzido em liga de metal com bronze com acabamento aço escovado e revestimento das bordas em PVC rígido a definir na dimensão de 2mm de espessura colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt, para bordear as frentes das gavetas, tampo do gaveteiro tipo chapéu em MDF melamínico de 25mm na cor a definir nas duas faces com acabamento dos bordos em PVC rígido na dimensão de 3mm de espessura colado com cola a 200° graus de temperatura pelo processo hot-melt. Fixação do gaveteiro com parafusos girofix ou similar, corrediças metálicas telescópicas de extração total das gavetas com pintura eletrostática epóxi pó preto fosco, rodízio duplo de 80mm preto com capa protetora, fixado com parafusos de metal zincado e bucha metálicas. Medidas:600 x 400 x 820mm (A x L x P).			
00018	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L - Marca.: INCOFLEX UNIDADE	200.00	2.190,000	438.000,00
	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L Mesa Ergonômica / Estação de Trabalho, superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato em L.Estruturas Laterais I confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura, com furos para fixar a coluna e sistema com rosca para fixação, coluna do pé estampada em chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura, encaixe para tampa PVC injetado no lado externo superior da coluna junto ao tampo para passagens de cabos, Internamente passagem de fiação com tampa metálica de saque fácil, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos. Na parte superior e inferior da coluna a fixação e através de parafusos a base e ao suporte de fixação ao tampo. Na parte externa da coluna de aço, 180 furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro. Coluna de canto confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura com 02 saídas para encaixe das travessas estruturais metálicas, chapa triangular estampada na chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura para a fixação na coluna e no tampo coluna com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, passagem vertical de fiação, furação estampados internamente na coluna tipo cremalheira para encaixe rápido de suportes metálicos, na parte externa da coluna de aço com 180			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



furos estampados a laser para permitir maior ventilação do cabeamento e com sapatas niveladoras de piso de 50mm de diâmetro. Travessas estruturais/Calhas de fixação na chapa de aço #16 (1,60 mm) de espessura que permite a passagem horizontais dos cabos de elétrica, lógica e telefone em toda extensão da mesa, com dois suportes metálicos em U com dois furos para tomadas e dois furos para RJ- 45. Todas as peças metálicas com tratamento prévio com decapante, fosfatizante a frio e aplicação de primer rico em cromato de zinco ou alumínio e pintura aplicada pelo processo eletrostática epóxi pó. Sem arestas, quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética ou pintura irregular e/ou manchadas. Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície em L fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido de 3mm de espessura com raio mínimo de 2,5mm, bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fachada frontal em MDF melamínico de 18mm com revestimento em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro, fixação através de suporte metálicos em (L) direto ao tampo e a fachada frontal, através de parafusos e buchas metálicas com rosca M6 para garantir maior sustentação do painel frontal, furação passa cabos 55mm de diâmetro junto ao tampo para passagem de cabos dotado de tampa plástico injetado em polipropileno, cores a definir Medidas: 1400mm/600mmx1400mm/600x740mm (L/P x L/P x A).

00019	MESA REDONDA MEDIDAS 1200mmX740mm - Marca.: INCOFL UNIDADE EX	200.00	1.188,880	237.776,00
-------	---	--------	-----------	------------

MESA REDONDA , superfície de trabalho em MDF melamínico nas duas faces com formato redondo. Estruturas em formato ?I? confeccionada em aço SAE 1010-1020 conforme NBR 6658 e conformada por processo de estampagem. Possui base, coluna e suporte de fixação no tampo. Base do pé com raio de curvatura segmentado com dimensional de 500x70x710mm, chapa de aço #12 (2,65 mm) de espessura. Superfície confeccionada em MDF com espessura de 25mm revestido em melamínico em ambas as faces, O formato da superfície redonda fixada com parafusos e buchas metálicas com rosca M6, as bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC rígido de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo o seu perímetro, Cores a definir. Medidas: 1200mmx740mm

VALOR TOTAL R\$ 2.812.976,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado periodicamente, e em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CONTRATANTE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Itaituba - PA (www.itaituba.pa.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 14º, do Decreto Federal nº 7.892/13.

8.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na site do TCM/PA e site de transparência (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Minuta de Contrato, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 29 de fevereiro de 2024 (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAITUBA-PA, 22 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 25.317.772/0001-82
CONTRATANTE

A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J. nº 17.062.826/0001-88
CONTRATADO